



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

3ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 8-2021

22 de fevereiro de 2021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 8-2021

Quartel em São Miguel do Oeste, 22 de fevereiro de 2021.
(Segunda-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O
SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Portaria

PORTARIA Nr 5-21-12ºBBM, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O **COMANDANTE DO 12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR** no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os militares estaduais abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de estabelecer os critérios construtivos da nova Sede do 12º Batalhão de Bombeiros Militar:

I - Presidente: TC BM Mtcl 920270-6 Alcione Amilton de Fragas;

II - Membro: Cap BM Mtcl 927093-0 Michael Magrini;

III - Membro: Cap BM Mtcl 926452-3 Fabiano Cezar Galeazzi;

IV - Membro: Cap BM Mtcl 354758-2 Diogo Battaglin;

V - Membro: 2º Ten BM Mtcl 927735-8 Jackson Luís Kreutz.

Art. 2º Publique-se em Boletim Interno do 12º BBM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente-Coronel BM ALCIONE AMILTON DE FRAGAS
Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem alteração

ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Isolamento Domiciliar

A 12 de fevereiro de 2021, do ST RR BM Mtcl 906043-0 Walnei **Giovanaz** (CTISP), do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), em cumprimento a Resolução nº 5, de 03 de fevereiro de 2021, combinado com o Laudo do Exame de Teste Imunocromatográfico Rápido para COVID-19 (atestado pela Biomédica Débora Oro Ferrari – CRBM 5 nº 0646), que apontou amostra REAGENTE para SARS-Cov-2, permanecendo o militar afastado das atividades de acordo com o item IX do Art. 2º da mesma resolução. Não foi apresentado Atestado Médico pelo militar, apenas o Laudo do Exame de Teste. (Nota para Boletim Nº 31-21-12ºBBM)

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Averbação de Tempo de Serviço

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Cabo BM Mtcl 927092-2, **DERLI BORKOVSKI**, do 1ºPBM/3ª/CBM/12ºBBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 2635 (dois mil seiscentos e trinta e cinco) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no

§ 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

Maj BM DIEGO MACIEL SERAFIM

Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 3001/2021) (FI 109 do BCBM Nº 7, de 18/02/21)

Isolamento Domiciliar

A 16 de fevereiro de 2021, do Sd BM Mtcl 932333-3 Eduardo **Roma**, do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), em cumprimento a determinação do artigo 3º da Portaria nº 469, de 01 de dezembro de 2020, combinado com o Atestado de Afastamento emitido pelo Dr. Celso José J. S. Pertile, CRM-SC 28360, atestando que o paciente deverá ficar afastado de suas atividades com início em 16/02/2021 e previsão de término em 22/02/2021. (Nota para Boletim Nº 30-21-12ºBBM)

A 16 de fevereiro de 2021, da Cb BM Mtcl 932224-8 **Tatiane** Favero Siqueira, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), em cumprimento ao item IX do Art. 2º da Resolução nº 5, de 03 de fevereiro de 2021, combinado com atestado expedido pelo Médico Miguel Neme Neto - CRM/SC 3760, atestando que a paciente testou positivo para a COVID-19 necessitando afastamento de suas atividades profissionais durante 10 (dez) dias. (Nota para Boletim Nº 31-21-12ºBBM)

A 17 de fevereiro de 2021, do Sd BM Mtcl 660863-9 **Robson** Camargo de Lara, do 2º/1º/2ª/12ºBBM (Palma Sola), em cumprimento a determinação do artigo 3º da Portaria nº 469, de 01 de dezembro de 2020, combinado com Atestado Médico expedido pelo Médico Dr. Moisés Dutra de Carvalho – CRM-SC 22616, atestando que o paciente necessita 07(sete) dias de afastamento das atividades, por ter contato com familiar positivo para COVID-19. (Nota para Boletim Nº 30-21-12ºBBM)

A 18 de fevereiro de 2021, do Cb BM RR Mtcl 916430-8 **Jaime** Stolasrki (CTISP), do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), em cumprimento da Resolução nº 5, de 03 de fevereiro de 2021, combinado com termo declaratório expedido pelo Médico Márcio Augusto Chinazzo CRM-SC 10.687, atestando que o paciente apresenta diagnóstico de Hipertensão Arterial Sistêmica, permanece exercendo sua atividades de forma remota conforme Art. 5º da resolução. (Nota para Boletim Nº 31-21-12ºBBM)

A 18 de fevereiro de 2021, da Sd-1 BM Mtcl 932199-3 **Cassiane** Zappani, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), em cumprimento da Resolução nº 5, de 03 de fevereiro de 2021, combinado com Laudo Médico expedido pelo Médico Félix José Trentin Filho CREMESC 7642, atestando que a paciente apresenta doença de CID M068, permanece exercendo sua atividades de forma remota conforme Art. 5º da resolução. (Nota para Boletim Nº 31-21-12ºBBM)

Licença especial

Na solicitação contida no SGPe CBMSC/241/2021, do Cb BM Mtcl 390947-6 Dhiego Robson **Drago**, da 3ª/12ºBBM (Maravilha), onde solicita o usufruto de 01 (um) mês de Licença Especial, referente ao 1º mês do 1º quinquênio, a contar de 01 de Março de 2021, dou o seguinte despacho:

I- Autorizo

II- inserir no SIGRH.

Capitão BM MICHAEL MAGRINI

Comandante da 3ª Companhia do 12ºBBM (Nota para Boletim Nº 32-21-12ºBBM)

Movimentação

I. Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado (Fl 102 do BCBM Nº 7, de 18/02/21) a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados na tabela abaixo.

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço e término da Operação Veraneio 2020/2021. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2021, devendo apresentarem-se nos destinos no dia 1º de março de 2021, munidos de suas alterações.

Grad (...)	Mtcl	Nome	OBM de origem	Município de origem	OBM de destino	Município de destino	Ônus
Sd	0609863-0-01	ANDRÉ LUIZ KIIHN	1º BBM	Florianópolis	12º BBM	Dionísio Cerqueira	SIM
Sd	0609968-8-01	DIEGO ALCANTERA RODRIGUES	7º BBM	Itapoá	12º BBM	São Miguel do Oeste	SIM
Sd	0693324-6-01	DIEGO DE LIMA CUGOLA	7º BBM	Itajaí	12º BBM	Cunha Porã	SIM
Sd	0609956-4-01	EDUARDO MARCELO KONRAD	7º BBM	Itapoá	12º BBM	Iporã do Oeste	SIM
Sd	0610032-5-01	LUCAS LEMOS DA SILVA	1º BBB	Florianópolis	12º BBM	São Miguel do Oeste	SIM
Sd	0609834-7-01	LUIZ GUSTAVO BRESSAN	8º BBM	Garopaba	12º BBM	Palma Sola	SIM
Sd	0609887-8-01	RAFAEL DORIGON	10º BBM	Palhoça	12º BBM	São José do Cedro	SIM

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

Maj BM DIEGO MACIEL SERAFIM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nº 126-21-DP: Movimentação Término Operação Veraneio 2020/2021 - CFSO - Turma 2019) (Fl 105 do BCBM Nº 7, de 18/02/21)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINAPortaria

**PORTARIA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR NR: 39 / 2021 / InvP / CBMSC
DE 19 DE JANEIRO DE 2021.
OBM: 3ªBBM
MUNICÍPIO: CHAPECÓ**

INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nr: 39 / 2021 / InvP / CBMSC

O COMANDANTE INTERINO DA 3ªBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Investigação Preliminar Nr: 39 / 2021 / InvP / CBMSC para apurar possíveis irregularidades na sustação e posterior concessão de Licença Especial ao 3º Sgt Mtcl 925008-5 Rogério Golin, conforme e-mail enviado Nota Nr 46-21-DP: Irregularidade no usufruto de Licença Especial.

Art. 2º Designar o Capitão BM Mtcl 926452-3 Fabiano César Galeazzi, como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Segue anexo a esta portaria, o seguinte documento:

1. E-mail Nota Nr 46-21-DP: Irregularidade no usufruto de Licença Especial;

Art 4º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Investigação Preliminar, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

(Assinado Digitalmente)
MARCOS ALVES DA SILVA – TC BM
Comandante Interino da 3ª RBM

(SGPE CBMSC 00001390/2021)

Prorrogação de prazo

Na solicitação contida no Ofício nº 78/21/12ºBBM, em que o Capitão BM Fabiano Cezar **Galeazzi**, encarregado da Encarregado da Investigação Preliminar Nr 39/2021/InvP/CBMSC, solicita a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para realização de novas diligências, necessárias ao deslinde da questão, dou o seguinte despacho:

Autorizo prorrogação de prazo;

Publicar em BI.

Tenente-Coronel BM MARCOS ALVES DA SILVA
Autoridade delegante

(SGPE CBMSC 00001390/2021)

Prorrogação de prazo

Na solicitação contida na Nota N° 92-21-12°BBM, em que o 2° Ten BM **Jackson** Luís Kreutz, encarregado do IT N° 05/2021/CORREG/CBMSC, solicita a prorrogação do prazo em 10 dias, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizado;
- II. Insira-se nos autos;
- III Publique-se.

Tenente-Coronel BM ALCIONE AMILTON DE FRAGAS
Autoridade delegante

Elogio

Para ser lembrado no futuro. Hoje, dia 18 de Fevereiro de 2021, estamos no Extremo-Oeste Catarinense, enfrentando um dos maiores dramas vivenciados pela sociedade e que afeta diretamente a saúde física, mental e espiritual das pessoas. No presente momento, a Covid-19 (Pandemia) faz com que unidades hospitalares fiquem sobrecarregadas e muitas vidas ceifadas em razão da violenta velocidade de contaminação e alta taxa de letalidade do vírus.

Incansavelmente as autoridades locais, principalmente as ligadas às áreas de atuação de vigilância sanitária, saúde e segurança pública, trabalham para amenizar os danos, a dor e o sofrimento das famílias na fronteira do oeste catarinense.

Nesse contexto, cabe destacar a atuação extremamente profissional e comprometida de todos os integrantes do 12° Batalhão de Bombeiros Militar. Bombeiros Militares, Bombeiros Civis Profissionais, Bombeiros Comunitários, funcionários civis e estagiários. Todos, sem exceção, se investiram de um sentimento de sensatez sem perder a vontade aguçada de socorrer e salvar, mesmo com o risco da própria vida. Mesmo com os riscos aguçados, o serviço se manteve responsável e técnico, amparando de forma prestativa a comunidade, os pares e amigos.

Comprovadamente, o efetivo do 12° Batalhão de Bombeiros Militar merece respeito pela forma de conduzir os trabalhos em um cenário tão adverso e, como forma de materializar esse sentimento, o Comando do 12° BBM, em reconhecimento, emite essa referência elogiosa para ser publicada em Boletim Interno e transcrita nos registros pessoais. Assina: Tenente-Coronel BM ALCIONE AMILTON DE FRAGAS, Comandante do 12° BBM (São Miguel do Oeste).

(assinado digitalmente)

Tenente-Coronel BM ALCIONE AMILTON DE FRAGAS
Comandante do 12° BBM (São Miguel do Oeste)